



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017

DATA: 25/09/2017

EMENTA: Dá nova redação ao inciso III do art. 145 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Autor: Vereador Gerson Peteffi.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 11/2017, de autoria do Poder Legislativo visa dar nova redação ao inciso III do art. 145 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 25 de setembro de 2017.

Vereador Naasom Luciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário